

7109-02

1.3.06-R

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura

Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

Biblioteca do Município

78 03.11 16

LEI Nº 1612/71  
de 29 de setembro de 1.971

1.09  
10.06  
LRR

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar da taxa de pavimentação os proprietários lindeiros às ruas que foram objeto de doação através das leis nºs 1165 e 1166, de 13 de maio de 1.965, publicadas no Diário de São José dos Campos nº 2276, de 10.06.65.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
29 de setembro de 1.971.

~~Sobral~~

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e um.

*Angela Aparecida Moura*

Ângela Aparecida Moura  
Chefe do Deptº de Administração

11/06/71  
F. 18/11/71